

PROJETO DE LEI N° 2991.10, DE 14 DE MAIO DE 2025
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 22.094,32 (vinte e dois mil e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), assim classificados:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;	
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;	
3.3.1.90.11.0000 - Vencim. e Vantag. Fixas Pessoa Física..R\$ 20.000,00	
3.3.1.90.13.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.094,32	

SUB	TOTAL	R\$
22.094,32		
T O T A L		R\$
22.094,32		

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso conforme segue:

a) Superávit Financeiro 2024 FNAS - PSB Emergencial MP N° 1218.....	R\$ 22.094,32
---------------------------------------------------------------------	---------------

SUB	TOTAL	R\$
22.094,32		
T O T A L		R\$
22.094,32		

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 14 de maio de 2025.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2984.10/2025.
Ao Projeto de Lei N° 2991.10/2025.

Progresso, 14 de maio de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente.

O recurso a ser inserido é proveniente do Governo Federal, da Medida Provisória nº 1.218, de 11 de maio de 2024, que estabeleceu um repasse extraordinário e emergencial para os municípios do Rio Grande do Sul, com a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências. Trata-se de uma das diversas ações de resposta a emergência no Estado.

O referido valor foi repassado ao Município no intuito de dar celeridade às ações de resposta para amenizar os impactos da calamidade. Nesse sentido, cabe destacar que fizeram jus ao recurso aqueles municípios que tenham a Emergência ou Estado de Calamidade reconhecidos e regulamentados pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SNPDC, para acolhimento da população afetada, como é o caso de Progresso.

Com o referido valor será realizado pagamento de despesas com vencimentos e obrigações patronais do pessoal que atua na secretaria de Assistência Social, em atendimento aos usuários do Sistema único de Assistência Social.

Ante o exposto e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal